ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

— de SÃO LOURENÇO D'OESTE —

LEI Nº 59/71

REVOGA AS LEIS NºS 82/67 e 53/70

JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste SC, no uso das atribuições que lhe saõ conferidas em lei, FAZ saber que a Câmara Muni pala aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas a Lei nº 82/67 de 03 de outubro de 1.967 e a lei nº 53/70 de 01 de dezembro de 1.970

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Munirnipal de São Lourenço d'Oeste, 01 de abril de 1.971.

José Ebling - Prefeito Municipal

Dr Adyr P. Fontana Maccagnan
Presidente da Câmara Municipal

1º Secretário

2º Secretário